

# Setor 1 - Introdução

## Planejamento Urbano de Baixo Carbono

### Definição

O planejamento urbano de baixo carbono refere-se à formulação e implementação de políticas públicas, planos, programas, projetos e/ou ações que promovam a redução do impacto do design urbano nas emissões de gases de efeito estufa gerados pelas cidades. Os princípios básicos que promove são: a questão do uso da terra como eixo central para a redução do carbono nas cidades; a compactação e diversidade de usos do tecido urbano; a requalificação e incorporação de espaços verdes públicos; a promoção do design bioclimático e da eficiência energética nos edifícios; desenvolvimento industrial baseado na produção limpa e na incorporação de economias circulares; gestão de resíduos visando reduzir, recuperar e reutilizar estes como recursos; a otimização e adaptação de sistemas de tratamento e reuso de água em áreas urbanizadas.

Em consonância com o acima exposto, nesta seção, vamos incluir todas as políticas de planejamento espacial, densificação e, especialmente, os projetos chamados de desenvolvimento orientado para o trânsito (TOD) ou desenvolvimento orientado de transporte. As suas principais características estão associadas a políticas que visam melhorar a circulação de peões, promover o uso de bicicletas e transportes públicos, promover bairros seguros e equilibrados em torno de estações, redes de pedestres e bicicletas curtas e bem ligadas e um mínimo engarrafamento e interferência por estacionamento, entre outras políticas. O princípio organizacional básico do denso desenvolvimento urbano é o desenvolvimento compacto, já que em uma cidade compacta as diferentes atividades e usos se aproximam, minimizando o tempo e a energia necessários para alcançá-los e maximizando o potencial de interação (CEPAL, 2014). Todas as políticas que são orientadas para este objetivo serão consideradas nesta seção.

Em resumo, no planejamento urbano de baixo carbono, levaremos em conta todos os programas que articulam os princípios básicos descritos nos parágrafos anteriores, incluindo todos os planos de ação voltados para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

### Iniciativas relevantes na Argentina

As cidades argentinas demandam ações de planejamento e gestão urbano-ambiental, posicionando os governos locais na vanguarda desses processos, que devem buscar soluções para os problemas que surgem (mobilidade, uso da terra, expansão, etc.). Essas intervenções estão adquirindo um tratamento diferenciado de acordo com as características e escala da cidade.

Os casos selecionados para este estudo de caso, dentro da dimensão "Planejamento Urbano de baixo carbono" são o projeto "Montanhas protegidas" em Villa Carlos Paz, o "Plano de

Desenvolvimento Territorial" do Município de Tandil e do "Plano de Desenvolvimento Integral Ambiental Urbano" da cidade de Salta (ver arquivos ao final da seção.) No entanto, em alguns outros municípios, é possível observar práticas associadas a planos urbanísticos com critérios de sustentabilidade, a implementação de um plano de mobilidade integrado ao plano urbano da cidade, os projetos de espaços públicos com incorporação de energias renováveis, regulação e ordenamento da fronteira agrônômica, a incorporação do FIS (fator impermeabilizante do solo) como indicador urbano aplicável às parcelas urbanas da cidade e a regulação da expansão urbana em relação ao tecido consolidado/desocupado da cidade, de caráter aberto e com multiplicidade de usos da terra.

Neste sentido, e além das práticas escolhidas, podemos destacar o trabalho do partido de Trenque Lauquen com o projeto de regulação de "Serviços ambientais na área periurbana da cidade" e o planejamento costeiro das cidades de Buenos Aires através do Programa de Proteção e Recuperação da Frente Costeira da Villa Gesell Party.

## Programas existentes a nível nacional

Neste eixo, são oferecidos programas de financiamento e treinamento, destinados tanto aos governos municipais e provinciais, quanto aos produtores locais e instituições civis. As principais questões são: projetos e programas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, tanto para os setores público quanto privado; planos diagnósticos, planejamento territorial e estratégico; proteção, preservação e restauração de florestas nativas degradadas; treinamento e capacitação técnica em planejamento urbano de equipes técnicas municipais; e gestão sustentável da produção agrícola. O financiamento tem contribuições de fundos de entidades internacionais e nacionais.

Exemplos desses programas são o Programa Nacional de Restauração de Florestas Nativas Degradadas, o Programa Argentina 2007, o Programa Federal de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável (PROFEDER), ProHuerta, o "Programa 100 Cidades Sustentáveis", o Programa Nacional para o Uso Racional e Eficiente de Energia (PRONUREE), Green Climate Fund, Programa Provincial de Serviços Agrícolas (PROSAP) e o Plano de Renovação Urbana.

## Normativa vigente em Argentina

- **Lei 22.428. Conservação e Recuperação da Capacidade Produtiva dos Solos. (1981).** Estabelece mecanismos para realizar programas de conservação ou recuperação de solos, bem como o levantamento de solos e o conhecimento agroecológico de seu território.
- **Constituição Nacional. Artigo 41. (Reforma 1994).** Estabelece que "todos os habitantes gozam do direito a um meio ambiente saudável e equilibrado, adequado ao desenvolvimento humano e a atividades produtivas que atendam às necessidades atuais, sem comprometer as das gerações futuras; e eles têm o dever de preservá-lo. O dano ambiental irá gerar prioridade a obrigação de recompor, conforme estabelecido por lei"

- **Decreto PEN Nº 1070/2005** de criação do Fundo Argentino de Carbono.
- **Lei 26.331 de Orçamentos Mínimos para Proteção Ambiental de Florestas Nativas. (2009).** Estabelece a necessidade de organizar territorialmente as florestas nativas através de um processo participativo, suspende a possibilidade de autorizar desmatamentos até que tal ordem territorial seja feita, prevê a obrigação de realizar estudos de impacto ambiental e audiências públicas para autorização de desmatamentos e cria o Programa Nacional para a Proteção de Florestas Nativas. Também estabelece um regime de promoção e critérios para a distribuição de fundos para serviços ambientais fornecidos por florestas nativas.
- **Produtos Fitosanitarios. Boas Práticas Agrícolas. Resolução Conjunta 1/18. Ministério de Agroindustria – Ministério do Meio-ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (2018).** Estabelece que as atividades de aplicação de produtos fitossanitários para a agricultura em geral, e especialmente em zonas de proteção, devem ser realizadas de acordo com as boas práticas agrícolas e sujeitas a sistemas adequados de controle e monitoramento.